LEI MUNICIPAL Nº 971/1991

REAJUSTA SALÁRIOS DOS CARGOS QUE ESPECIFICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam reajustados, com vigência a partir do mês de abril do corrente ano, os salários dos cargos de Motorista, Operador de Maquinas e Mecânico, da seguinte forma:

Motorista – CR$ 45.000,00

Operador de Maquinas – CR$ 60.000,00

Mecânico – 60.000,00

Parágrafo Único – A cobertura necessária à presente despesa tem amparo no orçamento vigente, com saldo suficiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos cinco dias do mês de junho de hum mil novecentos e noventa e hum.

SEBASTIÃO LEMES VIANA **PAULO R. MATOS VALADARES**

PREFEITO MUNICIPAL **SEC. DO GOV. MUNICIPAL**

LUIS CARLOS DE CASTRO

SEC. DE FINANÇAS